



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO N. 003/2016

"DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO PARECER PRÉVIO DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ – PROCESSO TC - 129258/09, RELATIVO ÀS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO MAGRO EXERCÍCIO 2008".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO, Estado Paraná, usando de suas atribuições legais; e, Considerando a minuciosa análise e discussão dos autos do processo de Contas TC 129258/09, realizada em conjunto pelas Comissões Orçamento Finanças e Fiscalização da Câmara Municipal de Campo Magro

Considerando também que o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em Sessão do dia 04 de setembro de 2013, pelo voto dos Conselheiros NESTOR BAPTISTA E CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES, Auditor SERGIO RICARDO VALADARES FONSECA, decidiu emitir Parecer Prévio pelas Irregularidade das Contas do Município de Campo Magro, referentes ao exercício de 2008, de responsabilidade do Senhor Rilton Boza.

"FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E SUA MESA DIRETORA PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:"

Art. 1o – Fica aprovado, nos termos do artigo 16, inciso V da Lei Orgânica do Município de Campo Magro, o Acórdão de Parecer Prévio nº 348/13 emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Paraná, que considerou Irregulares as Contas do Município de Campo Magro, referentes ao exercício de 2008, de responsabilidade do Senhor Rilton Boza.

Art. 2o - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 17 de fevereiro de 2016.


GUSTO JUNINHO

Presidente


PROF. VALDIR COSTA

1º Secretário


ARVINHO

Vice-Presidente


ZEZINHO DA BETE

2º Secretário